

14

SEGURANÇA
PRIVADA

CARTA DE SERVIÇOS



POLÍCIA FEDERAL

CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços ao Cidadão é uma ferramenta de gestão fornecida pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública. As ações desse Programa têm por objetivo tornar as organizações públicas cada vez mais preocupadas com a sociedade. Nesse sentido, a Carta de Serviços da Polícia Federal – PF – facilita e amplia o acesso do cidadão aos serviços e estimula sua participação no monitoramento do setor público, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento.

CANAIS DE ATENDIMENTO

- Portal da Polícia Federal (www.pf.gov.br), no qual podem ser obtidas informações sobre procedimentos e documentos necessários para requerer serviços, além de endereços e telefones das unidades da PF.
- Reclamações, críticas ou sugestões podem ser feitas presencialmente, por e-mail ou por correspondência, utilizando-se os respectivos meios:
 - Estruturas de atendimento nas unidades da PF em todo o Brasil;
 - Divisão de Comunicação Social da Polícia Federal pelo e-mail dcs@dpf.gov.br;
 - Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Lotes 09/10, Edifício-Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, CEP 70037-900.
- Notícias de crimes federais devem ser registradas nas unidades da Polícia Federal.

COMPROMISSOS COM O ATENDIMENTO

Com o objetivo de proporcionar maior efetividade, agilidade e melhoria contínua na prestação de serviços aos cidadãos,



a Polícia Federal vem adotando melhores práticas para modernização da sua gestão e assumiu os seguintes compromissos:

- Empenho, cortesia e educação no atendimento ao cidadão;
- Acompanhamento, orientação e encaminhamento do cidadão em todas as fases do atendimento;
- Adequação das estruturas de atendimento de forma a permitir realizar com presteza a recepção e a triagem das demandas do cidadão;
- Adaptação das estruturas de atendimento aos portadores de necessidades especiais;
- Identificação das unidades e dos setores da Polícia Federal por meio de placas indicativas;
- Atendimento preferencial para gestantes, lactantes ou pessoas acompanhadas de crianças de colo, idosos (acima de 60 anos), portadores de necessidades especiais e outros amparados por dispositivos legais específicos;
- Prioridade na ordem de atendimento ao usuário agendado e, em seguida, considerando-se a ordem de chegada, respeitado o atendimento preferencial;
- Respeito à data de entrada dos processos no protocolo para definição da ordem de análise;
- Resposta às solicitações de informações feitas por telefone mesmo quando não houver condições de uma solução imediata por parte do servidor.

CONHECENDO A POLÍCIA FEDERAL

A Polícia Federal é um órgão permanente do Sistema Nacional de Segurança Pública, previsto no art. 144 da Constituição Federal de 1988, e exerce atribuições de Polícia Administrativa e Polícia Judiciária da União.

A instituição foi criada pelo Decreto-Lei nº 6.378, de 28 de março de 1944.



Missão: exercer as funções de Polícia Administrativa e Judiciária, cumprindo suas atribuições legais, no Estado Democrático de Direito, a fim de contribuir para manter a lei e a ordem, na preservação da segurança pública.

Visão: tornar a Polícia Federal uma referência mundial em segurança pública.

Valores: patriotismo, probidade, lealdade, coragem, ética e direitos humanos.

ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL

Como Polícia Judiciária, a PF atua na investigação de crimes federais e no cumprimento de determinações do Poder Judiciário, exercendo com exclusividade a investigação das infrações praticadas em prejuízo de bens, serviços e interesses da União. Cabe à PF, por exemplo, a investigação dos crimes de roubo e furto contra os Correios, a Caixa Econômica Federal, as universidades federais, o INSS e outros órgãos federais.

Vale citar, ainda, crimes contra a Previdência Social, saques fraudulentos de FGTS e seguro-desemprego, contrabando e descaminho, moeda falsa, falso testemunho praticado perante a Justiça Federal e do Trabalho, peculato e corrupção praticados por servidor público federal, desvio de verbas públicas federais, tráfico ilícito de entorpecentes, tráfico de armas, lavagem de dinheiro, tráfico de pessoas, trabalho escravo, entre outros.

É também atribuição da Polícia Federal investigar os crimes: formação de cartel, violação a direitos humanos, sequestro, cárcere privado e de extorsão mediante sequestro, se o autor teve motivação política ou se foi praticado em razão da função pública exercida pela vítima, ou outros casos em que haja determinação do Ministro da Justiça (Lei nº 10.446/2002).



A apuração de todos os demais delitos cabe às polícias civis nos Estados. Como exemplo, incluem-se os crimes praticados em prejuízo de bens, serviços e interesses de particulares (homicídio, furto, roubo, sequestro, etc.) ou em detrimento de órgãos e entes públicos estaduais ou municipais.

Como Polícia Administrativa, atua de forma preventiva e repressiva, para disciplinar, regulamentar e fiscalizar direitos e interesses dos cidadãos. Nesse caso, a PF pode agir protegendo bens, direitos e atividades, com o objetivo de impedir que o comportamento do indivíduo ou das empresas cause prejuízos para a coletividade. Exemplos: controle migratório, controle de armas, controle de segurança privada, controle de precursores químicos, segurança de dignitários, controle de identificação criminal e civil, etc.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (*)

Podem ser aceitos como documento de identificação:

- a) Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Carteira Funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;
- c) Carteira de Identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – expedida pelo Detran (modelo atual);
- f) Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Certidão de Nascimento para menores de 12 anos de idade.



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU (**)

- No caso de taxas relativas a passaporte, a GRU será gerada automaticamente após o preenchimento do formulário.
- Para recolhimento de taxas referentes a estrangeiros, segurança privada e armas, preencha e imprima a Guia de Recolhimento da União (GRU – Funapol) no portal da Polícia Federal.
- No caso de taxas relativas a produtos químicos, preencha e imprima a Guia de Recolhimento da União (GRU – Funad).

A GRU pode ser paga em qualquer instituição bancária, casas lotéricas, agências dos Correios e correspondentes bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos mesmos para recebimento.

O comprovante de agendamento bancário não prova o pagamento da taxa.

Os valores das taxas variam de acordo com o serviço prestado. Em caso de dúvida, consulte o portal ou a unidade da Polícia Federal de sua região.

UNIDADES DA POLÍCIA FEDERAL

Acre: Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia.

Alagoas: Maceió.

Amapá: Macapá, Oiapoque.

Amazonas: Manaus, Tabatinga.

Bahia: Salvador, Ilhéus, Juazeiro, Porto Seguro, Vitória da Conquista.

Ceará: Fortaleza, Juazeiro do Norte.

Distrito Federal: Brasília.

Espírito Santo: Vila Velha, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus.

Goiás: Goiânia, Anápolis, Jataí.

Maranhão: São Luís, Caxias, Imperatriz.

Mato Grosso: Cuiabá, Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop.



Mato Grosso do Sul: Campo Grande, Corumbá, Dourados, Naviraí, Ponta Porã, Três Lagoas.

Minas Gerais: Belo Horizonte, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia, Uberaba, Varginha.

Pará: Belém, Altamira, Marabá, Redenção, Santarém.

Paraíba: João Pessoa, Campina Grande, Patos.

Paraná: Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Guaíra, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa.

Pernambuco: Recife, Caruaru, Salgueiro.

Piauí: Teresina, Parnaíba.

Roraima: Boa Vista, Pacaraima.

Rondônia: Porto Velho, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena.

Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Nova Iguaçu, Niterói, Volta Redonda.

Rio Grande do Norte: Natal, Mossoró.

Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Bagé, Caxias do Sul, Chuí, Jaguarão, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, São Borja, Santana do Livramento, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santo Ângelo, Uruguaiana.

Santa Catarina: Florianópolis, Chapecó, Criciúma, Dionísio Cerqueira, Itajaí, Joinville, Lages.

São Paulo: São Paulo, Aeroporto Internacional de São Paulo, Aeroporto Internacional de Congonhas, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Cruzeiro, Jales, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Santos, Sorocaba.

Sergipe: Aracaju.

Tocantins: Palmas, Araguaína.

SERVIÇO DE PROTOCOLO

O Serviço de Protocolo recebe correspondências, requerimentos e outros documentos endereçados à Polícia Federal.



Os documentos devem ser encaminhados em 2 (duas) vias, que receberão um número de protocolo. Em seguida, uma das vias será devolvida ao cidadão a fim de que acompanhe o andamento do processo. Em caso de impossibilidade de deslocamento até uma unidade da PF, os documentos podem ser enviados por carta registrada com aviso de recebimento (A.R.).

CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE (CNV)

Documento de identidade funcional do vigilante, de uso obrigatório em serviço, com validade de 4 (quatro) anos.

Documentos necessários ou requisitos:

1. Cópia autenticada do documento de identificação*;
2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Cópia autenticada das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que demonstrem o vínculo empregatício com empresa especializada ou executante de serviços orgânicos de segurança autorizada pela Polícia Federal;
4. 2 (duas) fotos 2x2 recentes;
5. Cópia dos certificados de conclusão de curso de formação, extensão ou reciclagem;
6. Comprovante bancário de pagamento da taxa devida para a emissão do documento através da Guia de Recolhimento da União – GRU**.

Como obter:

Preencher o formulário disponível no portal da Polícia Federal e entregá-lo juntamente com toda a documentação em uma das suas unidades.

Prazo:

Até 60 (sessenta) dias.

Informações:

Para acompanhar o pedido, deve-se encaminhar o número do protocolo para o e-mail cnv.cgcp@dpf.gov.br.



INFORMAÇÃO SOBRE REGULARIDADE DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA

O serviço de segurança privada pode ser prestado exclusivamente por empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal e em dia com suas obrigações. O contratante pode ser responsabilizado caso contribua, de qualquer modo, para a prática de infrações penais possivelmente praticadas pelo contratado irregular.

Documentos necessários ou requisitos:

1. Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. Razão Social da empresa.

Como obter:

– Pela internet:

Acessar o portal da Polícia Federal, escolher a opção “Segurança Privada” e clicar em “Consulta Regularidade de Empresa”. Em seguida, devem-se preencher os campos CNPJ e Razão Social da empresa a ser contratada.

TODO SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DEVE SER AUTORIZADO PELA POLÍCIA FEDERAL.

REGISTRO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DO VIGILANTE

Ato que confere validade ao certificado do curso de formação de vigilante, habilitando-o ao exercício da atividade de vigilância patrimonial em todo o território nacional.

Documentos necessários ou requisitos

– Documentos das Escolas de Formação:

1. Relação nominal e a qualificação dos candidatos aprovados;
2. Informação sobre a quantidade de munição efetivamente utilizada;



3. Comprovante bancário de pagamento da taxa devida para a emissão do documento através da Guia de Recolhimento da União – GRU**.

– Documentos dos alunos:

1. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
2. Cópia do Certificado de Reservista (para homens);
3. Cópia do Título Eleitoral;
4. Atestado psicotécnico;
5. Atestado de sanidade física e mental;
6. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Estadual e Militar da União e Eleitoral;
7. Cópia do histórico escolar referente à 4ª (quarta) série do ensino fundamental;
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Como obter:

A Escola de Formação deve expedir os Certificados de Conclusão de Curso de Formação e encaminhá-los a uma unidade da Polícia Federal, no prazo legal, juntamente com os documentos.

Observação:

Os certificados de cursos de extensão em Transporte de Valores, Escolta Armada, Segurança Pessoal e Equipamentos Não Letais I e II, bem como os certificados de reciclagem do curso básico de formação em Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, devem ser encaminhados às unidades da Polícia Federal seguindo o mesmo procedimento do Registro de Certificado de Formação. Nesse caso, não é necessário o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e o recolhimento de taxa.

Prazo:

Até 60 (sessenta) dias.



GUIA DE TRANSPORTE DE ARMAS, MUNIÇÕES E COLETES À PROVA DE BALAS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA

Documento com validade de até 30 (trinta) dias que autoriza as empresas especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança a transportar armas e munições entre estabelecimentos da mesma empresa, para suprimento de postos de serviço ou em outras situações que se fizerem necessárias.

Documentos necessários ou requisitos:

1. Requerimento contendo:

- Descrição das armas e munições a serem transportadas;
- Descrição dos endereços de origem e de destino, bem como o motivo da necessidade do transporte;
- Trajeto do material a ser transportado, quando entre municípios não contíguos;

2. Comprovante bancário de pagamento da taxa devida para transporte de armas, munições, explosivos e apetrechos de recarga através da Guia de Recolhimento da União – GRU**.

Como obter:

Entregar o requerimento e o comprovante de pagamento da taxa em uma das unidades da Polícia Federal.

Prazo:

Até 5 (cinco) dias úteis.

Informações:

Somente será necessária a guia de transporte de coletes quando forem encaminhados para destruição ou quando se tratar de aquisição de coletes de outra empresa de segurança privada.



PLANO DE SEGURANÇA BANCÁRIO

Documento que apresenta o sistema de segurança anual de toda instituição financeira em que haja guarda e movimentação de numerário.

Documentos necessários ou requisitos:

O plano deve apresentar pelo menos três dispositivos de segurança, sendo dois específicos – presença de vigilantes armados e alarme eficiente –, e um entre os descritos abaixo:

1. Equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens;
2. Cabina blindada com vigilante;
3. Artefatos que retardem a ação dos criminosos, como:
 - Portas giratórias detectoras de metais;
 - Equipamento de retardo instalado na fechadura do cofre.

Documentos:

1. Primeiro Plano de Segurança Bancário ou renovação com alteração ou diminuição dos elementos de segurança:
 - Descrição da quantidade e da disposição dos vigilantes e dos demais elementos de segurança;
 - Projetos de construção, instalação e manutenção do sistema de alarme, sob responsabilidade de empresa idônea autorizada pela PF;
 - Cópia do alvará do serviço orgânico de segurança ou do contrato com empresa de segurança privada;
 - Descrição de toda a área do estabelecimento;
 - Justificativa para alteração ou redução dos elementos de segurança, se for o caso;
 - Comprovante bancário de pagamento da taxa de vistoria de estabelecimentos financeiros através da Guia de Recolhimento da União – GRU**;
2. Renovação do Plano de Segurança Bancário sem redução, alteração ou aumento dos elementos de segurança:



- Pedido de renovação do Plano de Segurança Bancário informando que não houve alteração ou que os elementos de segurança foram aumentados em relação ao plano anterior;
- Comprovante bancário de pagamento da taxa de vistoria de estabelecimentos financeiros através da Guia de Recolhimento da União – GRU**.

Como obter:

A instituição financeira deve protocolizar o Plano de Segurança Bancário na unidade da Polícia Federal da sua cidade ou circunscrição juntamente com todos os documentos.

Prazo:

Até 60 (sessenta) dias.

CERTIFICADO DE VISTORIA DE CARRO-FORTE

Documento com validade de 1 (um) ano que autoriza a utilização dos veículos especiais pelas empresas de transporte de valores.

Documentos necessários ou requisitos:

1. Cópia do documento que comprove a posse ou propriedade do veículo especial;
2. Cópia do novo modelo de certificado de conformidade. Veículos montados antes de 19 de janeiro de 2010 têm o prazo de 5 (cinco) anos para expedição do novo certificado de conformidade, durante os quais serão aceitos os antigos certificados de qualidade e conformidade;
3. Cópia da documentação que comprove a regularidade no órgão de trânsito competente;
4. Comprovante bancário de pagamento da taxa de vistoria de veículos especiais de transporte de valores através da Guia de Recolhimento da União – GRU**;
5. No caso de renovação, apresentar comprovante bancário de pagamento da taxa de renovação de certificado de



vistoria de veículos especiais de transporte de valores através da Guia de Recolhimento da União – GRU**.

Como obter:

Protocolizar o requerimento de vistoria na unidade da Polícia Federal da circunscrição do estabelecimento ao qual o veículo especial estiver vinculado, juntamente com todos os documentos.

Prazo:

Até 60 (sessenta) dias.

CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR PARA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE

Documento com validade de 4 (quatro) anos que autoriza os interessados a ministrar aulas em cursos de formação de vigilantes.

Documentos necessários ou requisitos:

1. Currículo do instrutor;
2. Comprovante de inexistência de condenação criminal transitada em julgado referente aos últimos 5 (cinco) anos;
3. Cópia autenticada de documento que comprove habilitação técnica do instrutor:
 - Certificado de conclusão de curso superior de Direito ou comprovação de capacidade técnica decorrente do exercício de função policial relacionada ao Direito para a disciplina de Legislação Aplicada;
 - Certificado de curso superior de área correlacionada à disciplina de Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho;
 - Habilitação técnica obtida no exercício de profissão ou em curso profissionalizante correspondente à disciplina de caráter técnico a ser ministrada;
 - Habilitação emitida pela federação de arte marcial comprovando, no mínimo, possuir o primeiro grau de faixa-preta, para instrutor de defesa pessoal;
 - Certificado de conclusão de curso superior de Educação



Física, inscrito no respectivo conselho, para instrutor de treinamento físico;

- Credenciamento no Sinarm ou no Exército, para os instrutores de armamento e tiro;
- Ser policial ou militar com formação específica, reconhecida pela própria instituição, para instrução de disciplinas de equipamentos não letais e uso progressivo da força.

Como obter:

Protocolizar requerimento em uma das unidades da Polícia Federal juntamente com todos os documentos.

Prazo:

Até 60 (sessenta) dias.

AUTORIZAÇÕES PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE SEGURANÇA PRIVADA E EMPRESAS COM SERVIÇO ORGÂNICO DE SEGURANÇA PRIVADA

As autorizações para o exercício de atividades relativas à segurança privada são expedidas pela Polícia Federal e devem ser requeridas pelas empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada e outras empresas que desejarem constituir serviço orgânico de segurança privada (segurança da própria empresa).

As empresas autorizadas podem desenvolver suas atividades, seja na prestação de serviços especializados a terceiros (vigilância patrimonial, transporte de valores, escolta armada, segurança pessoal e curso de formação), seja na constituição de segurança orgânica da própria empresa (vigilância patrimonial e transporte de valores).

As autorizações são as seguintes:

- Autorização de funcionamento;
- Revisão de autorização de funcionamento;



- Autorização para aquisição de armas, munições e petrechos;
- Autorização para aquisição de coletes balísticos;
- Autorização para alteração de atos constitutivos;
- Autorização para alteração de uniforme.

As empresas podem requerer ainda:

- Cancelamento de atividade;
- Cancelamento da autorização de funcionamento.

Documentos necessários ou requisitos:

Aqueles previstos na Portaria nº 387/2006-DG/DPF, bem como no sistema Gestão Eletrônica de Segurança Privada – GESP –, disponíveis no portal da Polícia Federal.

Como obter:

Os requerimentos de autorização de funcionamento, revisão de autorização de funcionamento e autorização para aquisição de armas, munições e petrechos devem ser encaminhados por meio do sistema GESP.

Os demais requerimentos, ainda não disponíveis no sistema GESP, devem ser protocolizados na Delegacia de Controle de Segurança Privada – Delesp – ou na Comissão de Vistoria – CV – de sua circunscrição.

As autorizações para aquisição de coletes balísticos, alteração de uniforme e alteração de atos constitutivos, salvo mudança de razão social e de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –, são expedidas pela Delesp ou pela CV.

Todas as demais autorizações são expedidas pela Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada – CGCSP.

Prazo:

Até 60 (sessenta) dias.

Informações:

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (61) 2024-8172/8362 ou pelo e-mail dapex.cgcspp@dpf.gov.br.



DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA

Serviço de recebimento de denúncias de atividades irregulares e/ou clandestinas de segurança privada.

A denúncia pode ser encaminhada para o e-mail dicof.cgcspp@dpf.gov.br ou para a unidade da Polícia Federal mais próxima. Além do relato da irregularidade, deve conter dados que possam identificar o eventual infrator, tais como: razão social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –, endereço completo do local onde está sendo prestada a atividade irregular, principais horários, etc.

www.pf.gov.br



acesse www.pf.gov.br



GesPública
Programa Nacional
de Gestão Pública e
Desburocratização



**Ministério
da Justiça**